

PROJETO DE LEI Nº 25 de 17 de Julho de 2013.

“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Especial Junto ao Orçamento Vigente Para Auxílio Financeiro Para Tratamento de Saúde Fora do Domicílio (TFD) e dá Outras Providências.”

O Povo do Município de Reduto, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais) para custear despesas com **“Auxílio Financeiro Para Tratamento de Saúde Fora do Domicílio”** conforme descrição abaixo:

Créditos Especiais	
0204 10302 0012 0.019 – Concessão de Auxílio Financeiro Para Tratamento de Saúde Fora do Domicílio (TFD)	
339048 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	20.000,00
Total de Crédito Especial	20.000,00

Art. 2º. Para a execução desta Lei fica o Poder Executivo autorizado a utilizar recursos de anulação parcial da seguinte dotação do orçamento de 2013:

Anulação de Dotação Orçamentária	
0204 10302 0012 2.087 – Manutenção das Atividades do Departamento de Saúde	
319004 – Contratação por Tempo Determinado	20.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	20.000,00

Art. 3º. Fica adicionado a ação ao anexo dos Programas, Objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio consolidado do Plano Plurianual 2010-2013 conforme Lei Municipal nº 288 de 28 de outubro de 2009 abaixo especificado:

Programa:	0012 – Atendimento a Saúde			
Ação:	0.019 – Concessão de Auxílio Financeiro Para Tratamento de Saúde Fora do Domicílio (TFD)			
Descrição/Exercício	2010	2011	2012	2013
Meta Financeira	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Meta Física	0,00%	0,00%	0,00%	100%
Resultado da Ação	Melhoria da Saúde Pública			

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Art. 5º. Revogam as disposições em contrário.


José Carlos Lopes
Prefeito de Reduto